



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

OBJETO:

Aquisição de Purificador de Ar, com função esterilizador, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapecerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapecerica da Serra, 20 de agosto de 2026

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço	28/08/2026 às 17:00
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 3.351,28.
Anexos	Anexo I - Termo de Referência, Anexo II – Proposta de Preço e Anexo III – Declaração Unificada
A documentação do processo está disponível no site: https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br/	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 18/2026
LEI 14.133/2021
Dispensa de Licitação 19/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Purificador de Ar, com função esterilizador, conforme especificações técnicas constantes em anexo I, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

Objeto:	Quantidade:	Valor Unitário Estimado:	Valor Estimado Global:
Purificador de Ar, com função esterilizador	04 (quatro)	R\$ 837,82	R\$ 3.351,28

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.321, de 12 de janeiro de 2022. (Art. 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 1.2. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 1.3. Deverá ser apresentado catálogo do produto.

Especificação do objeto:

- 1.4. Quantidade: 04 (quatro) unidades.
- 1.5. Purificador de ar para ambientes internos;
- 1.6. Equipamento novo, sem uso anterior e acondicionado em embalagem original do fabricante;
- 1.7. Alimentação elétrica de 127 V ou bivolt (127/220 V);
- 1.8. Potência compatível com a capacidade do equipamento;
- 1.9. Baixo consumo de energia elétrica;
- 1.10. Operação contínua 24 horas por dia;
- 1.11. Nível de ruído compatível com ambientes administrativos, não superior a 55 dB na velocidade normal de funcionamento.
- 1.12. Indicado para ambientes de, no mínimo 20 m² por equipamento ou capacidade equivalente compatível com a área de instalação;
- 1.13. Possuir função de esterilização ou tecnologia equivalente destinada à redução de microrganismos presentes no ar, tais como fungos, bactérias e vírus, mediante tecnologia comprovada pelo fabricante;
- 1.14. Possuir sistema de redução de odores desagradáveis;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.15. Operação segura para uso em ambientes ocupados;
- 1.16. Equipamento com proteção contra superaquecimento, curto-circuito ou sobrecarga elétrica;
- 1.17. Gabinete fabricado em material resistente e de fácil limpeza;
- 1.18. Operação de fácil utilização;
- 1.19. Funcionamento silencioso, adequado para escritórios;
- 1.20. Manual de instruções em língua portuguesa ou acompanhado de tradução.

- 1.21. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento;
- 1.22. Durante o período de garantia, toda assistência técnica, mão de obra, peças e substituições necessárias deverão ocorrer sem qualquer ônus para o ITAPREV.
- 1.23. O equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis, quando existentes, especialmente quanto à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.
- 1.24. Equipamento não deve emitir substâncias ou resíduos poluentes decorrentes de seu funcionamento.

Acessórios mínimos:

- 1.25. Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de:
 - 1.25.1. Cabo de alimentação, quando aplicável;
 - 1.25.2. Manual do usuário;
 - 1.25.3. Certificado de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade, melhorar a qualidade do ar e diminuir odor de mofo;
- 2.2. Esterilização e redução de microrganismos presentes no ar, tais como fungos, bactérias e vírus.
- 2.3. Melhora da qualidade do ambiente;
- 2.4. Preservação da saúde ocupacional;
- 2.5. Redução dos efeitos do mofo;
- 2.6. Atendimento às condições adequadas de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de purificadores de ar com função esterilizadora destinados ao uso contínuo nos ambientes administrativos do ITAPREV, visando reduzir odores provenientes da umidade, melhorar a qualidade do ar e minimizar a proliferação de fungos, bactérias e outros microrganismos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- 4.1. A empresa deve estar em regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. A empresa deve estar com regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.3. A empresa deverá estar em regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.4. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br, a proposta com a descrição do objeto e o preço unitário e global.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto
- 4.6. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.7. A empresa interessada deverá informar obrigatoriamente na proposta comercial a marca, modelo e código do fabricante de todos os equipamentos, porém todos os equipamentos deverão ser do mesmo modelo, marca, fabricante e ter os mesmos recursos/funcionamento.
- 4.8. O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. A empresa vencedora será a que apresentar a proposta de menor valor e atender a todas as exigências de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição da rotina:

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do ITAPREV juntamente com a Autorização de fornecimento, nas condições determinadas no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguros e outras necessárias ao atendimento do objeto, sendo que a solicitação será feita de forma total. Esse prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 5.2. Local de entrega: Instituto de Previdência do município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV. Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro, Itapeçerica da Serra - SP, 06850-040.
- 5.3. A Empresa vencedora efetuará, sempre que necessário, a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, sem qualquer ônus adicional durante o período de garantia.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada no horário comercial, das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

- 6.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.
- 6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.
- 6.4. A nota fiscal deverá ser enviada para claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br que fará o recebimento e baixa.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da entrega do objeto;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do estabelecido pelo Termo de Referência;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação direta ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.3 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa foi realizada a partir de pesquisa de preço em sítios eletrônicos oficiais, cujo valor médio unitário, bem como o valor global estão especificados no quadro do item 1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

- 10.1. Previsto no PAC
- 10.2. Dotação Orçamentária: 33.90.30.99

Itapecerica da Serra, 04 de agosto de 2026

Rafael de Jesus Freitas
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV,

Pelo presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2026.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Purificador de Ar, com função esterilizador, conforme especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

Encaminhar catálogo do produto.

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____
SITE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____
AGÊNCIA: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Local e data

Assinatura